

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.087.875,97 (quinze milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	120	510	Março	0,00	782.800,00	782.800,00
06	191	006	Março	0,00	7.277.000,00	7.277.000,00
06	195	1045	Março	0,00	3.233.130,00	3.233.130,00
22	470	101	Março	44.887.675,25	3.576.022,49	48.463.697,74
22	471	134	Abril	0,00	18.923,48	18.923,48
25	682	940	Março	0,00	200.000,00	200.000,00
Total				44.887.675,25	15.087.875,97	59.975.551,22

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 298 DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.019	3.3.90.35	000*	350.000,00
TOTAL			350.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art.3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	000	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	730	000	Março	4.318.000,00	350.000,00	4.668.000,00
Total				4.318.000,00	350.000,00	4.668.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	730	000	Dezembro	9.478.000,00	350.000,00	9.128.000,00
Total				9.478.000,00	350.000,00	9.128.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 299 DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 760 - Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, 8734 - Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, 826 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - FIA/PR, 828 - Programa Crescer em Família - FIA/PR, 868 - Benefício de Prestação Continuada - BPC / MDS / FNAS / SMAS / FMAS, 921 - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - FIA / PR, 925 - Programa de Apoio e Fortalecimento - Conselho Tutelar - SEDS - CEDCA / SMAS, 929 - Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Aprendizagem - FIA / PR – SMAS, 946 - Incentivo aos Órfãos do COVID - 19 FIA / SMAS, 958 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - FIA / SMAS, 960 - Incentivo para Prevenção ao Uso e Enfrentamento à Drogadição - FIA / SMAS, 8925 - Programa de Apoio e Fortalecimento - Conselho Tutelar - SEDS - CEDCA / SMAS, 8958 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - FIA / SMAS e 8960 - Incentivo para Prevenção ao Uso e Enfrentamento à Drogadição - FIA/SMAS, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 439.141,71 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	921*	5.768,15
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	925*	5,76
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	929*	8.105,16
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	8925*	15.710,81
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	826*	268,48
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	929*	2.043,69
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	958*	10,64
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	8958*	13.690,53
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	8960*	5.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	880	30.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	960*	51.027,76
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	8960*	4.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	828*	53,06
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	946*	181.659,57
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	679	2.278,95
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	680	1.835,79
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	8734*	1.037,82
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	664	963,89
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	676	464,02
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	760*	0,44
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	868*	95,63
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	655	3.094,20
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	682	3.750,88
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.40	934	49.626,72
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.40	940	27.069,12
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.40	941	31.580,64
TOTAL			439.141,71

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 439.141,71 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	732	655	Março	0,00	3.094,20	3.094,20
25	733	664	Março	0,00	963,89	963,89
25	734	676	Março	0,00	464,02	464,02
25	735	679	Março	0,00	2.278,95	2.278,95
25	736	680	Março	0,00	1.835,79	1.835,79
25	737	682	Março	0,00	3.750,88	3.750,88
25	738	826	Março	0,00	268,48	268,48
25	739	828	Março	0,00	53,06	53,06
25	740	880	Março	97.000,00	30.000,00	127.000,00
25	741	868	Março	0,00	95,63	95,63
25	742	921	Março	0,00	5.768,15	5.768,15
25	743	925	Março	0,00	5,76	5,76
25	744	929	Março	0,00	10.148,85	10.148,85
25	745	760	Março	0,00	0,44	0,44
25	750	934	Março	59.000,00	49.626,72	108.626,72
25	770	940	Março	94.000,00	27.069,12	121.069,12
25	780	941	Março	100.000,00	31.580,64	131.580,64
25	781	946	Março	0,00	181.659,57	181.659,57
25	782	958	Março	0,00	10,64	10,64
25	783	960	Março	0,00	51.027,76	51.027,76
25	801	8734	Março	0,00	1.037,82	1.037,82
25	841	8958	Março	0,00	13.690,53	13.690,53
25	842	8960	Março	0,00	9.000,00	9.000,00
25	843	8925	Março	0,00	15.710,81	15.710,81
Total				350.000,00	439.141,71	789.141,71

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 300 DE 07 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	4.4.50.42	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 301 DE 07 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferência de Correntes, a Fonte de Recursos 654 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.41.00	654	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	160.000,00	160.000,00
TOTAL			0,00	170.000,00	170.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 654 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 168.484,72 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	654*	168.484,72
TOTAL			168.484,72

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 168.484,72 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	746	654	Março	0,00	168.484,72	168.484,72
TOTAL				0,00	168.484,72	168.484,72